



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 02 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado em 07/02/2018

Retirado em 04-51

Responsável.

Guilherme Carvalho Sobrinho
Mat. 2706
Agente Administrativo

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nanuque (MG), usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. Fica reconhecidos como dias de Feriados Municipais em Nanuque :

- a) 08 de Dezembro - Feriado de caráter religioso. Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição, Padroeira do Município;
- b) 27 de Dezembro - Feriado Municipal alusivo à emancipação político-administrativa.

§ 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 12 de fevereiro de 2018, retornando suas atividades normais no dia 14 de fevereiro as 12:00 horas, devido às festividades do feriado do dia 13 de fevereiro 2018.

§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente em todos os expedientes.

§ 3º. São considerados essenciais, mencionados no parágrafo anterior, os serviços de limpeza pública, coleta de lixo, funcionamento do Hospital e Pronto Socorro Renato Azeredo e Vigilância Patrimonial.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de fevereiro de 2018.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal